



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 1069671/2020

INICIADO:31/07/2020 22:41 e EMITIDO:31/07/2020 23:21

2ª Via

SKLMPOCBEDEKOM_Z

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Complementado pelo(s) R.D.O.(s) nº(s):

1309/2020 - 02ª DDM SUL

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Lesão corporal (art 129 § 9º)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

- caput. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Local: RUA ELIAS NAGEM HAIDAMUS, 178 - SACOMA - CEP: 04240-030
S.PAULO - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 95 D.P. - HELIOPOLIS

Ocorrência: 31/07/2020 às 14:30 horas

Comunicação: 31/07/2020 às 22:41 horas

Elaboração: 31/07/2020 às 22:41 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- ADA JANAÍNA FERREIRA / JANAÍNA - Não presente ao plantão - RG: 30389276-SP

Exibiu o RG original: Não - Pai: NIVALDO FERREIRA

Mãe: IRENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA - Natural de: SÃO CAETANO DO SUL

Sexo: Feminino - Nascimento: 23/11/1983 36 anos - Estado civil: Ignorado

Profissão: DESEMPREGADO(A) - CPF: 32107788847

E-mail: ADAJANAINA24@GMAIL.COM - Advogado Presente no Plantão: Não

Cutis: Ignorada - Endereço Residencial: RUA ELIAS NAGEM HAIDAMUS, 178

CASA 2 - SACOMA - CEP: 04240-030 - SÃO PAULO - SP - Telefones: (11)

96813-8531 (Recado), (11)2083-7875 (Residencial),

Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor RENAN COSTA

Autor:

- RENAN COSTA / RENAN - Não presente ao plantão - RG: 46440799-SP

Exibiu o RG original: Não - Mãe: EDI LILIAN BALARINE COSTA

Natural de: SÃO PAULO - Sexo: Masculino - Nascimento: 24/04/1990 30 anos

Estado civil: Ignorado - CPF: 40724338888

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

EQUIPE C, Delegado de Polícia, em 31/07/2020 23:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 31/07/2020 23:21



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 2

Boletim No.: 1069671/2020

INICIADO: 31/07/2020 22:41 e EMITIDO: 31/07/2020 23:21

2ª Via

SKLMPOCBEDEKOM_Z

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada
Endereço Residencial: RUA ELIAS NAGEM HAIDAMUS, 178 CASA 2 - SACOMA
CEP: 04240-030 - SÃO PAULO - SP - Telefones: (11)98085-7938 (Recado), (11)
2264-1529 (Residencial)

Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: A MINHA FILHA DE 2 ANOS FOI ACORDAR ELE PQ ELA QUERIA BRINCAR C ELE, ELE SE LEVANTOU ME CHAMANDO DE DESGRAÇADA, Q EU E AS MENINAS NÃO DEIXAVA ELE DORMIR Q EU NÃO OLHAVA AS COISAS DELE, FALANDO DA MOTO DELE Q ESTAVA ESTACIONADA EM FRENTE, SIMPLEMENTE EU DISSE Q A MINHA OBRIGAÇÃO E DE CUIDAR DAS MINHAS FILHAS, Q ROUBARAM OS PINOS DO PNEU DELE, Q SOU UMA INÚTIL, DEPOIS DISSO ELE ENTROU E ME DEU DOIS SOCOS NA CABEÇA NA QUAL A MINHA FILHA ESTAVA NO CHIQUEIRINHO E PRESENCIOU E ME DEU OUTRO SOCO NO NARIZ, NA QUAL COMEÇOU A SANGRAR E TEVE DOIS CORTES EM CIMA, O MEU PAI SUBIU P ME AJUDAR ELE TENTOU DERRUBAR O MEU PAI NO CHÃO EU O SEGUREI E CHAMEI UMA VIATURA, OS POLICIAIS CHEGARAM EU PEDIR P ELE SE RETIRAR DA MINHA RESIDÊNCIA, E APÓS ALGUM TEMPO ELE FICOU AQUI EM FRENTE AMEAÇANDO EU E MEU PAI.. DIZENDO Q SE PEGAR NOS NA RUA ELE PASSA CIMA C A MOTO, ELE NÃO TEM HABILITAÇÃO

FORMULÁRIO RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O AGRESSOR:

GRAU DE RELACIONAMENTO COM O AGRESSOR? - UNIÃO ESTÁVEL
CONVIVE COM O AGRESSOR? - SIM
POSSUI FILHOS COM O AGRESSOR? - SIM - 2 FILHOS.

FORMULÁRIO DE CARACTERÍSTICAS DAS AGRESSÕES:

O AGRESSOR POSSUI HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA ANTERIOR (CONTRA VÍTIMA E OUTRAS PESSOAS)? - SIM
O AGRESSOR FAZ USO DE ÁLCOOL E/OU DROGAS ILÍCITAS? - SIM
O AGRESSOR POSSUI COMPORTAMENTO CONTROLADOR, CIÚMES OU ALEGAÇÃO DE TRAIÇÃO? - SIM
HOVE SEPARAÇÃO OU TENTATIVA DE SEPARAÇÃO NO ÚLTIMO ANO? - SIM
TEM PRESENÇA DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES NO NÚCLEO FAMILIAR? - SIM
O AGRESSOR TEM ACESSO A ARMA DE FOGO? - NÃO
O AGRESSOR ESTÁ ENVOLVIDO EM ATIVIDADES CRIMINOSAS? - NÃO
O AGRESSOR JÁ DESCUMPRIU MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE? - NÃO
QUAL A FREQUÊNCIA DAS AGRESSÕES? - MAIS DE 1 VEZ POR SEMANA

FORMULÁRIO MEDIDAS DE PROTEÇÃO:

PROIBIÇÃO DE CONTATO DIRETO COM A VÍTIMA? - SIM
AFASTAMENTO CAUTELAR DO AGRESSOR DA RESIDÊNCIA OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA? - SIM
INCLUSÃO DA VÍTIMA E DE SUA FAMÍLIA NOS ATENDIMENTOS A QUE TÊM DIREITO PERANTE AOS ÓRGÃOS SÓCIO ASSISTENCIAIS? - NÃO
INCLUSÃO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE EM PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS AMEAÇADAS? - NÃO

Ciência à vítima:

Este boletim de ocorrência foi validado pela CEEVID - Central Eletrônica de Enfrentamento à Violência Doméstica. Registra-se provisoriamente sob a tipificação penal acima elencada, sem prejuízo de posterior reenquadramento (é possível que o título do crime, exemplo Ameaça seja considerado outro crime na Delegacia para

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:
EQUIPE C, Delegado de Polícia, em 31/07/2020 23:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO/04236548000196, em 31/07/2020 23:21



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:3

Boletim No.: 1069671/2020

INICIADO:31/07/2020 22:41e EMITIDO:31/07/2020 23:21

2ª Via

SKLMPOCBEDEKOM_Z

onde for encaminhada a ocorrência).

Fica a senhora ciente que a Polícia Civil poderá entrar em contato para obtenção de outras informações relevantes e, se o caso exigir, da necessidade de comparecer a uma Delegacia de Polícia para informações complementares, indicação de testemunhas e orientações sobre a rede de apoio disponível na sua região (CRAS, CREAS, Centro de Referência da Mulher, aplicativo SOS Mulher). Caso não tenha para onde ir neste momento, a Delegacia de Polícia mais próxima ou a DDM poderá ajudá-la.

O boletim de ocorrência será enviado à Delegacia de Polícia do local dos fatos ou à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM) para que o(a) Delegado(a) de Polícia responsável verifique a viabilidade quanto ao encaminhamento do pedido de MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA ao Poder Judiciário nos termos do art. 12, § 1º da Lei 11.340/2006 ("Maria da Penha").

Caso precise de alguma outra medida protetiva de urgência não solicitada nessa oportunidade, pedimos que vá até à DDM (Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher) indicada abaixo.

No caso de situação emergencial, fica a senhora orientada a ligar para o patrulhamento da Polícia Militar por meio do número 190 ou comparecer à Delegacia de Polícia mais próxima de sua residência.

A Delegacia de Defesa da Mulher mais próxima, para a qual será enviado o presente registro é a seguinte:

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER - SUL

Endereço : Avenida Onze de Junho, nº 89 - Fundos
Bairro : Vila Clementino - CEP: 04041-050
Telefone : (0xx11) 5084-2579
E-mail : spaulo.ddm02@policiacivil.sp.gov.br

A vítima fica orientada a buscar a Defensoria Pública para eventuais questões cíveis (entrar em contato através do whatsapp (11) 94220-9995 ou 0800 773 4340 (ligação gratuita) ou com o Núcleo Especializado de Defesa da Mulher (NUDEM) pelo número (11) 94221-0280 ou pelo e-mail nucleo.mulheres@defensoria.sp.def.br).

CRIME DE LESÃO CORPORAL

Quanto ao crime de lesão corporal, que configura a violência física contra a mulher, delito de ação penal pública incondicionada, não há necessidade de manifestação de vontade da senhora. A apuração será iniciada automaticamente. Recomenda-se que, assim que possível, compareça à delegacia indicada com as provas que possuir (documentos, fotos áudios, relação de testemunhas, etc).

E fica a vítima ciente da necessidade de realização do exame de corpo de delito, cuja cópia de guia de requisição ao Instituto Médico Legal (IML) foi encaminhada ao e-mail indicado quando do registro do boletim de ocorrência on-line.

Caso a guia de IML não chegue ao e-mail, poderá procurar a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, para que sejam expedidas pelo delegado ou qualquer outra Delegacia de Polícia.

O exame de corpo de delito pode ser realizado no seguinte endereço:

IML SUL Rua Irmã Gabriela, 42 - Brooklin - CEP 04571-130 - São Paulo - SP -

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:
EQUIPE C, Delegado de Polícia, em 31/07/2020 23:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 31/07/2020 23:21



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 4

Boletim No.: 1069671/2020

INICIADO: 31/07/2020 22:41 e EMITIDO: 31/07/2020 23:21

2ª Via

SKLMPOCBEDEKOM_Z

Telefone: (11)5505-0880 e 5506-7699

REQUISIÇÃO EXAME PERÍCIA Nº: 153817

CRIME DE AMEAÇA

Quanto ao crime de ameaça, que configura a violência psicológica contra a mulher, a senhora possui um prazo de seis meses (6 meses), contados da data dos fatos, para manifestar sua vontade de ver o autor processado, representando pelo início do procedimento de investigação, o que deverá ocorrer na Delegacia de Polícia indicada.

Se assim o desejar, recomenda-se que, assim que possível, compareça já com as provas que possuir (documentos, fotos, áudios, relação de testemunhas, etc).

CRIME CONTRA A HONRA (INJÚRIA)

Com relação ao crime contra a honra (pelas ofensas verbais), que configura violência moral contra a mulher, a senhora possui o prazo decadencial de seis meses, contados da data dos fatos, para requerer que se inicie o procedimento de investigação junto à delegacia indicada.

Fique atenta, pois antes de terminar esse prazo, para que o autor seja processado, é necessário protocolar no fórum a queixa crime, o que só poderá ser feito por um advogado ou defensor público. Passado esse prazo, o autor não mais poderá ser processado por esse tipo de crime.

Caso não tenha condições de contratar um advogado, fica orientada a buscar a Defensoria Pública (entrar em contato através do whatsapp (11) 94220-9995 ou 0800 773 4340 (ligação gratuita) ou com o Núcleo Especializado de Defesa da Mulher (NUDEM) pelo número (11) 94221-0280 ou pelo email nucleo.mulheres@defensoria.sp.def.br).

Providências tomadas: MSG CEPOL

Exames requisitados: IML

Solução: ENCAMINHAMENTO DP ÁREA DO FATO



"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 6

Boletim No.: 1069671/2020

INICIADO: 31/07/2020 22:41 e EMITIDO: 31/07/2020 23:21

2ª Via

SKLMPOCBEDEKOM_Z

MARCELLO LOPES MERLIN

EQUIPE C

AGENTE DE TELEC.

DELEGADO DE POLÍCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 31/07/2020 23:21